

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 618, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Cansanção, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/63721,

DECIDE

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Cansanção, no dia 12 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 13 a 22 de agosto de 2025, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 12 de agosto do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 619, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Ribeira do Pombal, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/63480,

DECIDE

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Ribeira do Pombal, no dia 13 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 14 a 23 de outubro de 2025, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 13 de outubro do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 620, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Designa os membros do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 577/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 577, de 28 de julho de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o cumprimento da Cláusula Quarta, item II, do Termo de Acordo firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e as Entidades Sindicais e Associativas, que estabelece a criação de Grupo de Trabalho Paritário, composto por representantes da Administração e das entidades representativas, com a finalidade de realizar estudos para a construção de novo PCCV;

CONSIDERANDO a indicação formal dos representantes das Entidades Sindicais e Associativas para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO o expediente administrativo TJ-ADM-2025/52581;

DECIDE

Art. 1º Designa os membros do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 577/2025, que será composto pelos seguintes integrantes:

- I Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, indicada pela Presidência, na qualidade de Coordenadora;
- II Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária-Geral da Presidência;
- III Maria Paula Dias Carvalho Blumetti Brito, Chefe de Gabinete da Presidência;
- IV Luis Alberto Teixeira Melo, Secretário de Gestão de Pessoas;
- V Larissa Torquato de Oliveira Souza, Secretária de Planejamento e Orçamento;
- VI Mônica Elizabeth Vieira Martins Garrido, Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência;
- VII Manuella Paixão Novais Santos, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça;
- VIII Luiz Filipe Sá De Freitas, Chefe de Gabinete da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IX Manuel Inácio Cerqueira Suzart (cadastro nº 808.949-3) e Jair Silva de Jesus (cadastro nº 800.772-1) representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
- X Antônio Jair Batista Filho (cadastro nº 807.112-8) e Mardey Machado Pereira (cadastro nº 904.087-0), representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
- XI Carmem Silva Bonfim dos Santos (cadastro nº 500.252-4) e Washington Dantas Azevedo (cadastro nº 500.297-7), representantes indicados pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - ASSETBA; e
- XII Itailson Farias da Paixão (cadastro nº 805.834-2), representante indicado pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado da Bahia - AOJUS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 621, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto Judiciário n. 817, de 14 de outubro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Acrescenta o inciso XIII ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 817, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XIII – Juíza de Direito Ivana Carvalho Silva Fernandes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO N. 614, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Convoca servidores que exercem funções comissionadas ou cargos em comissão de natureza gerencial ou com poderes de gestão, para participarem do Curso Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – Turma Gestores TJBA 2025.2.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-COI-2025/29943,

CONSIDERANDO o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho (artigos 1º, inc. III e IV; 3º, IV; 6º; 7º, inc. XXII; 37 e 39, § 3º; 170, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Protocolo de São Salvador de 1988, o qual foi ratificado pelo Brasil em 1999 por meio do Decreto nº 3.321, reconhecendo por parte dos Estados americanos membros, a efetivação do direito ao trabalho como pressuposto ao acesso a condições justas, equitativas, satisfatórias de trabalho e sem discriminação de qualquer natureza.